ENERGIAS DA AMAZÔNIA

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO

Consulta Pública
Minuta de Diretrizes do Leilão dos Sistemas Isolados de 2027

Webinar · 11 de novembro de 2026

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Agenda

1. **Seleção das localidades**
 Do Ciclo de Planejamento 2025 às 31 localidades do certame
2. **Lotes, potências e prazos**
 Oito lotes em cinco estados e os tipos de contratação
3. **Pontos centrais da minuta**
 Gás natural, renováveis, competição e execução dos contratos
4. **Papéis e próximos passos**
 Quem faz o quê e o cronograma até as Sessões Públicas
5. **Como contribuir**
 Canais da Consulta Pública



Imagem: Rafa Neddermeyer, 2026. Marechal Thaumartugo, Acre.

Localidades



Comunidade de Tamaniquá (AM)

Como chegamos às 31 localidades do certame:

Distribuidoras
Propuseram o planejamento até 30/06/2025

EPE
Consolida o Ciclo 2025

MME
Confirma com as 5 distribuidoras

Minuta
31 localidades em 8 lotes

30 localidades com déficit de potência no Ciclo 2025

Fonte: Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, itens 5.1 a 5.37

Em números

Um certame para cinco estados da Amazônia Legal

31
localidades

8
lotes, um vencedor por lote

5
estados: AM, PA, RR, RO e AC

123,7 MW
de potência requerida

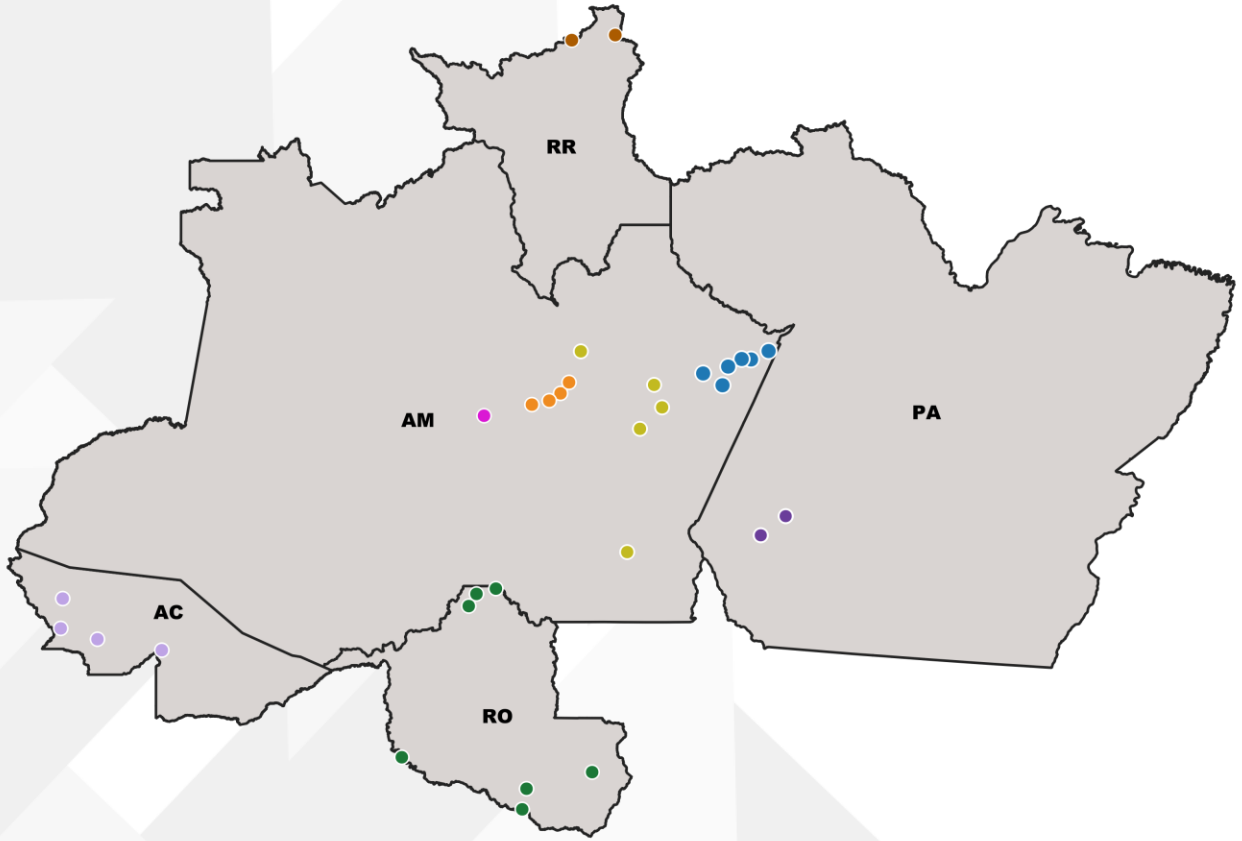
482,7 mil
pessoas atendidas

R$ 2,1 bi
em investimentos estimados

123,7 MW incluem a parcela de curto prazo do Lote I (Produto 2, 2,8 MW); sem ela, 120,8 MW. Fonte: Anexo da minuta de Portaria

Os 8 lotes

Localização das localidades e quanto será contratado

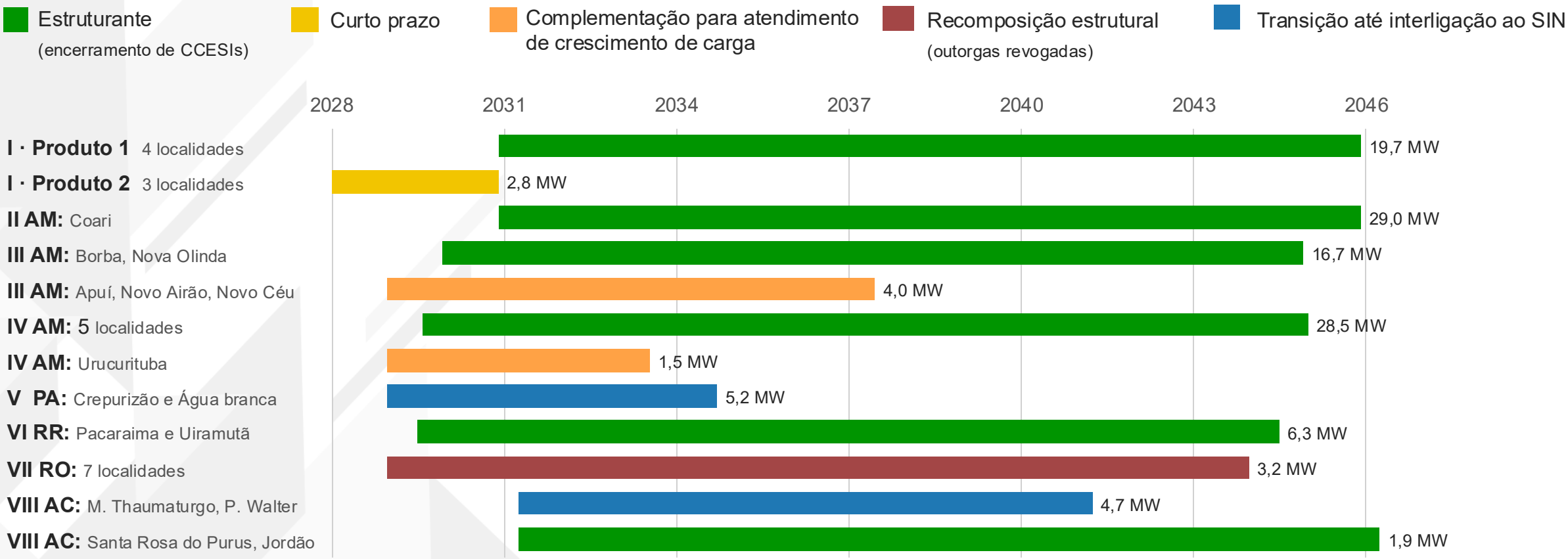


Lotes	Potência requerida (MW)
Lote I AM · 4 localidades	22,5
Lote II AM · Coari	29,0
Lote III AM · 5 localidades	20,7
Lote IV AM · 6 localidades	30,1
Lote V PA · 2 localidades	5,2
Lote VI RR · 2 localidades	6,3
Lote VII RO · 7 localidades	3,2
Lote VIII AC · 4 localidades	6,7

Lote I inclui os Produtos 1 e 2. Fonte: Anexo da minuta de Portaria; mapa MME

Prazos

Períodos de suprimento por tipo de contratação



Barras do início do suprimento ao fim do prazo contratual. Fonte: Anexo da minuta de Portaria



Pontos centrais da minuta

Gás natural, renováveis, competição e execução dos contratos

Usina de Caimbé: geração solar e térmica

Papéis

Quem faz o quê no certame

MME
Diretrizes e lotes; coordena o Grupo

EPE
Habilitação técnica e preço de referência

Grupo Interinstitucional
Novo · art. 5º

Aneel
Edital, contratos e realização do leilão

CCEE
Operacionalização da sessão pública

Distribuidoras: compradoras; divulgam contatos para visitas técnicas

Fonte: minuta de Portaria, arts. 5º, 6º, 9º, 13, 14, 16 e 17

Aprimoramentos

Participação e competição: mais renováveis e mais concorrentes

Renovável mínimo por projeto

Leilão 2025 — **22%**

Minuta 2027 — **30%**

"participação mínima de 30% (trinta por cento) da energia a ser gerada a partir de fontes renováveis com ou sem soluções de armazenamento"

Art. 6º, § 2º, I · dispensado para soluções de até 60 meses e com uso do gás natural

Fonte: minuta de Portaria; Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, itens 5.40 a 5.48 e 6.8 a 6.17

O percentual de 30% será confirmado após a composição final dos lotes e esta Consulta Pública.

Ativos usados Art. 6º, §§ 13 e 14
Admitidos com laudo de certificadora independente

Cadastramento Art. 9º, § 2º
Só encerra 30 dias após a Consulta Pública do Edital

Preço de referência Art. 9º, § 4º
Parcela variável considera a energia de cada tecnologia

Logística Art. 6º, §§ 10 e 11
Plano para secas e navegabilidade, com estoque de combustível

Aprimoramentos

Contratos e execução: do lance aos 15 anos de operação

No leilão

Piso

Receita fixa

Edital pode fixar mínimos para evitar ofertas desequilibradas

Art. 11, § 4º

Na entrada em operação

CMSE

Antecipação

Com redução da CCC ou sem comprovar redução da CCC onde o CMSE reconheceu risco

Art. 12

Todo ano

10% Aferição renovável

Tolerância sobre a solução habilitada

Art. 9º, § 8º, V

ANP Combustível

Verificação com certificação independente

Art. 9º, § 10

Ao longo do contrato

+30%

Crescimento de carga

Aditivos diretamente pela Aneel, ouvido o MME; acima desse %, o MME avalia ações possíveis

Art. 14, §§ 4º a 6º

"A Aneel poderá autorizar, em resultado de crescimento de carga observado durante a vigência dos CCESIs, os aditivos contratuais de que trata o § 4º até o limite de 30% (trinta por cento) dos montantes originalmente contratados [...]" **Art. 14, § 5º**

Fonte: minuta de Portaria; Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, itens 6.18 a 6.36

Gás natural

Lotes I e II: previsibilidade para o gasoduto Urucu-Coari-Manaus

set/2025
Lote 2 retirado do leilão pela incerteza decorrente da revisão tarifária

2030
Fim do contrato de transporte do gasoduto e das térmicas de Manaus

dez/2030
Início do suprimento dos Lotes I e II, por 180 meses

Mecanismo tarifário
Edital e CCESIs tratam variações da tarifa de transporte, com possível manifestação da ANP

Art. 9º, §§ 12 a 15

Firmeza da oferta do GN
Plano de logística comprova a molécula e a capacidade de transporte

Art. 6º, § 12

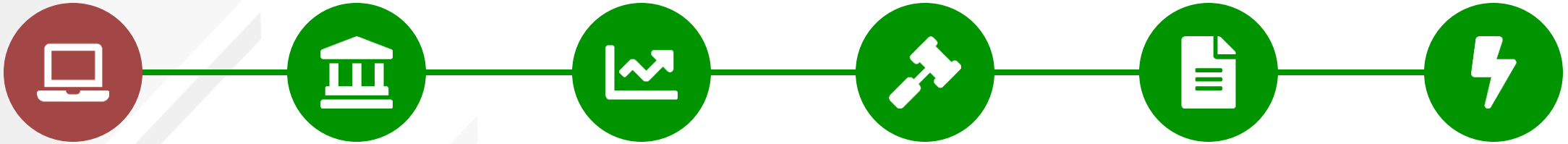
Renovável opcional
Sem mínimo obrigatório para o gás; inclusão voluntária continua valorizada

Art. 6º, §§ 6º e 7º

Fonte: Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, itens 5.4 a 5.12 e 6.23 a 6.28

Próximos passos

Da Consulta Pública às Sessões Públicas



1. Consulta Pública
até 17/11/2026

2. Portaria definitiva
após análise das contribuições

3. Instruções da EPE
até 30 dias após a Portaria

4. Minuta do Edital
Consulta Pública da Aneel

5. Cadastramento
encerra 30+ dias após a CP do Edital

6. Sessões Públicas
Prevista para junho de 2027

Fonte: minuta de Portaria, arts. 6º, 8º e 9º; Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, item 6.13

Estamos na Etapa 1.

As datas de cadastramento e de entrega dos parâmetros de custo serão definidas na Portaria definitiva.

Contribua

Consulta Pública MME nº 240/2026, até 17 de novembro

Portal de Consultas Públicas do MME
Canal único para as contribuições formais

Dois formulários
Minuta de Portaria (por dispositivo) e Informe Técnico da EPE

Dados das localidades
PASI: pasi.epe.gov.br

Temas principais para refinamento

- Mínimo de 30% de renováveis por projeto
- Valor do carbono, em R$/$tCO_2eq$ (R$ 150 em 2025)
- Mecanismo para a tarifa de transporte de gás

As respostas dadas neste webinar são informativas e não substituem as contribuições formais.

Acesse o Portal de Consultas

Fonte: Nota Técnica nº 16/2026/CGSI/DTE/SNTEP, itens 6.9, 6.18 e 8.4 a 8.7

► Metas e Avaliação do Programa Energias da AM

(art. 6º do Decreto nº 11.648/2023)





Acesse a Consulta Pública:
https://consultas-publicas.mme.gov.br/home


ENERGIAS DA
AMAZÔNIA
Obrigada
MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO